



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Teotônio Vilela, Alagoas a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Arapiraca (CDL – Arapiraca), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPIRACA - CDL, visando estabelecer parceria para promover as iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio lojistas, gerando aumento de arrecadação, bem como assistência ao serviço de proteção ao crédito.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Município de Teotônio Vilela, Alagoas autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar, se necessário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela/AL, 17 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 17 de março de 2022.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio